



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 201/12 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;

a Resolução nº 401/11 – CIB/RS, que institui, dentro da Política de Saúde Mental, incentivo financeiro estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios listados abaixo, referentes às competências janeiro, fevereiro e março de 2012, de acordo com Resolução nº 401/11 – CIB/RS:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor a repassar
1ª	Canoas	CAPS i	3885046	R\$ 96.130,00
1ª	Ivoti	CAPS I	6859895	R\$ 71.913,00
1ª	Sapucaia do Sul	CAPS ad CAPS II	6302572 4067711	R\$ 136.866,25
3ª	Pelotas	CAPS i	6772609	R\$ 96.130,00
5ª	Vacaria	CAPS I	6530532	R\$ 71.913,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por alteração.**